



LICITAÇÃO Nº 11/2017 - FMLF
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017 - FMLF

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de pesquisa socioeconômica com os serviços de cadastramento físico georreferenciado de imóveis – selagem dos imóveis, levantamento de dados sócio econômicos de famílias, levantamento de dados físicos qualitativos de imóveis e elaboração de diagnóstico socioeconômico para subsidiar as ações de requalificação urbana e ambiental na poligonal de afetação do Projeto Novo Mané Dendê.

ESCLARECIMENTO Nº 01

O questionamento apresentado consta de três perguntas. Para facilitar o entendimento, transcrevemos inicialmente cada uma das perguntas, e indicamos a resposta logo a seguir.

Questionamento 1:

Na página 33 do TR, Item 8, parágrafo 2, está posto que "A Equipe Técnica deverá conter um Coordenador, com formação em Sociologia, Serviço Social ou Pedagogia".

Por sua vez, o quadro 1 apresentado na página 34 explicita que o Coordenador da Pesquisa deve ter "nível superior" e o Subcoordenador Social "nível superior em Sociologia, Serviço Social ou Pedagogia".

Nosso entendimento é que a exigência explícita no texto refere-se então ao Subcoordenador da pesquisa e não ao coordenador. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Sim. De fato, houve um equívoco no texto constante no 2º parágrafo do item 8 (página 33) do TR, ao limitar a formação do coordenador apenas em Sociologia, Serviço social ou Pedagogia. Deve prevalecer o requisito constante no Quadro 1: nível superior.

Desta forma, o parágrafo 2 do item 8 do TR passa a ser, com correção:

"A Equipe Técnica deverá ter um Coordenador, profissional de nível superior, que atuará como elemento de ligação entre a Contratada e a Coordenação Técnica do Projeto da FMLF, sendo responsável pela integração de todas as ações."

Questionamento 2:

Na página 33 do TR, Item 8, parágrafo 3, está posto que a contratada "deverá apresentar a relação completa dos profissionais, observando os requisitos e qualificações estabelecidos para cada categoria profissional".

No entanto, apenas os profissionais listados como "Equipe Chave" contam para fins de pontuação.

Sendo assim, para a fase de propostas entendemos que devem ser apresentados somente os currículos e comprovantes da equipe chave, sendo que a relação da equipe complementar deverá ser entregue antes do início dos trabalhos, uma vez definida a empresa vencedora.

Está correto nosso entendimento?



Resposta:

Sim, o entendimento está correto, conforme está descrito no item 12.2 do TR:

“A empresa ou instituição vencedora deverá apresentar posteriormente a sua equipe complementar com respectivos currículos para a aprovação da UPP/FMLF nas categorias profissionais definidas neste Termo de Referência.”

Questionamento 3:

Com relação à documentação da Equipe-Chave, todos os membros cuja área de formação for regulamentada por um Conselho Regional deverão apresentar:

- Comprovante de registro, comprovante de pagamento do Conselho e Certidões de Acervo Técnico. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Conforme descrito no item 12.2 do TR, para esses profissionais deverão ser apresentados:

- Currículos, devidamente assinados, acompanhados de autorização do técnico e a indicação da função que lhe será atribuída na equipe;
- Prova de regularidade de situação perante os Conselhos Regionais Específicos;
- Atestados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, atestando a capacidade do profissional e a atividade desenvolvida por este;
- Comprovação do vínculo em relação ao quadro da empresa ou instituição, através de Carteira de Trabalho; ou Contrato social; ou Contrato de prestação de serviços; ou Contrato de Trabalho registrado na DRT; ou Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa (Modelo Anexo X do Edital).

Em 13/12/17

Lícia Maria França Cardoso
Presidente da CPL

Mariana Moreira Pereira Dias
Membro

Newton Geraldo Guimarães Marques
Membro

Rita de Cássia Nunes Bittencourt
Membro